Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.651 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.977.

" Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos ao Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importancia de Cr$250,00(duzentos e cinquenta cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4.3.1.1.00. Amortização da Dívida Pública
08420332.03.Amortização da Dívida Pública- Lei nº 136 - 26/02/53..... Cr$20,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.2.4.1.00. Juros da Dívida Pública
08420332.02. Juros da Divida Pública- Lei nº 136 de 26/02/53..... Cr$50,00

SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE AGUA E ESGOTOS

4.3.1.1.00. Amortização da Dívida Pública
13760332.02. Amortização da Divida Pública- Lei nº 278- de 02/07/1.960..... Cr$100,00

SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE AGUA E ESGOTOS

3.2.1.4.00. Juros da Dívida Pública
13760332.02. Juros da Divida Pública- Lei nº 278 de 02/07/1.960.....Cr$80,00

Total. . . . . .Cr$250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a serverificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Continua Fls 02

DECRETO Nº 1.651 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de Dezembro de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte
Secretária Substituta